

## DIREITOS DOS ALUNOS DO CAA

- 1º Ser tratado com respeito e correcção por qualquer elemento do CAA;
- 2º Ver salvaguardada a sua segurança na frequência da escola e respeitada a sua integridade física;
- 3º Ser pronta e adequadamente assistido em caso de acidente ou doença súbita ocorrida no âmbito das actividades do CAA;
- 4º Ver respeitada a confidencialidade dos elementos constantes do seu processo individual de natureza pessoal ou relativos à família;
- 5º Utilizar as instalações a si destinadas, e outras, com a devida autorização;
- 6º Ser ouvido em todos os assuntos que lhe digam respeito pelos professores, órgãos de administração e gestão da escola;

## DEVERES DOS ALUNOS DO CAA

- 1º Tratar com respeito e correcção qualquer elemento da sua turma e do CAA;
- 2º Seguir as orientações dos docentes relativas ao seu processo de aprendizagem;
- 3º Respeitar as instruções do pessoal docente e não docente (Secretária);
- 4º Respeitar o exercício do direito à aprendizagem dos outros alunos;
- 5º Ser assíduo, pontual e responsável no cumprimento dos horários e das tarefas que lhe forem atribuídas;
- 6º Apresentar-se na escola com o material e livros necessários às actividades escolares;
- 7º Participar nas actividades desenvolvidas pela escola;
- 8º Permanecer na escola durante o horário, salvo autorização escrita do encarregado de educação;
- 9º Zelar pela preservação, conservação e asseio da escola, nomeadamente no que diz respeito a instalações, material didáctico, mobiliário e equipamentos, fazendo o uso adequado dos mesmos;
- 10º Respeitar a propriedade dos bens de todos os elementos da comunidade educativa;
- 11º Ter conhecimento do regulamento interno e cumpri-lo.